



MATRÍCULA

162.161

FOLHA

01

IMÓVEL

RUA IVO BORGES, LOTE 28 DA QUADRA 29 do PA. 17.906, onde existe em construção a casa 2 sob o nº 151 com a fração de 296/692,26 do terreno.- FREGUESIA DE JACAREPGAUÁ.- INSCRIÇÃO NO FRE Nº 394.303-2 (MP) e CL Nº 10427-3.- CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES: O terreno mede 14,00m de frente mais 9,42m em curva subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua Projetada N.E. por onde mede 29,00m, nos fundos mede 20,00m confrontando com o lote 1, a esquerda 35,00m confrontando com o lote 27, sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e de propriedade da Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S/A ou sucessores.- ÁREA DE OCUPAÇÃO: Com frente para a Rua Paulo Antunes Ribeiro, medindo 25,70m em cinco segmentos de 3,00m / mais 3,00m aprofundando o terreno, mais 9,20m alargando a área mais 7,90m reduzindo a área, mais 2,60m alargando a área, encontrando com a lateral direita do terreno por onde mede 2,10m pela lado esquerdo mede 7,00m encontrando com os fundos do terreno do prédio nº 151 casa 2, pelos fundos mede 10,15m em cinco segmentos de 5,70m mais 2,65m aprofundando o terreno mais 2,50m alargando a área, mais 2,65m reduzindo a área, mais 6,65m alargando a área. Tem o prédio nº 151 casa 2 a área de ocupação de 111,94m² (cento e onze metros e noventa e quatro centímetros quadrados). ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA: Tem o prédio duas áreas de utilização exclusiva, sendo uma na frente e uma nos fundos 1 ÁREA: De frente para a Rua Paulo Antunes Ribeiro, medindo da frente para os fundos 14,80m de frente, pela lateral esquerda 13,00m mais 25,70m em cinco segmentos de 3,00m mais 3,00m mais 9,20m mais 7,90m mais 2,60m contornando o prédio pela frente, mais 17,90m pela lateral direita, com o lote 01 da mesma quadra 29 fechando o perímetro. Tem esta área de utilização exclusiva 117,44m² / cento e setenta e sete metro e quarenta e quatro centímetros quadrados). 2ª / ÁREA: Nos fundos, medindo 2,50m de frente e fundos e 2,65m pelas laterais. Tem esta área de utilização exclusiva 6,62m² (seis metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Tem o prédio nº 151 casa 2 a área total de utilização exclusiva de 184,06m² (cento e oitenta e

00162161



MATRÍCULA

162.161

FICHA

01

VERSO

quatro metros e seis centímetros quadrados.- PROPRIETÁRIO: DORVAL FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, desquitado, contador, identidade do CRC-RJ nº 45420-4, CPF nº 263.123.447-20, residente nesta cidade. Adquirido por compra a Jose Ribamar de Souza, conforme escritura do 24º / Ofício, livro SB-86, fls.81 de 25.07.88, registrada sob o nº 7 na matrícula 119.875 em 15.08.88. INDICADOR REAL: livro 4-BI nº 82494 às fls. 156 Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1988.x.x.x.x.x.x.x.x.x
O Oficial

AV.01 DISCRIMINAÇÃO - Consta averbado sob o nº 8 na matrícula nº 119.875 a discriminação das frações ideais e áreas de utilização exclusiva do imóvel desta matrícula, bem como a discriminação da propriedade considerando ainda que o proprietário se obriga a não alienar o imóvel antes da concessão do habite-se. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1988.x.x
O Oficial

R.02 CITAÇÃO - Por determinação do MM. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível - contida na Certidão de 15/08/89, prenotada em 15/08/89, sob nº 439589 às fls. 246v do Livro 1-CD, fica registrada a citação extraída dos autos da ação movida por PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS GLADULICH contra DORVAL FERNANDES DE SOUZA, consoante o disposto no Artigo 167, Item 1, nº 21 da Lei 6015, sendo de NCz\$79.625,38 o valor dado à causa. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1989.-----
O OFICIAL

Av.03 CANCELAMENTO - Pelo requerimento de 14.09.89, prenotado em 14.09.89 sob o nº 442422 às fls. 89 do Livro 1-CE, fica cancelado o R-2, face pedido de Paulo Henrique Pinheiro de Vasconcelos Gladulich, nos termos do artigo 250 - Inciso II da Lei 6015. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1989.-----
O OFICIAL

segue na ficha 2



- Av.04 CONSTRUÇÃO - Pelo requerimento de 31.08.89, prenotado em 31.08.89 sob o nº 441.406 às fls. 38 do Livro 1-CE, instruído com Certidão de 31.07.89 retificada em 01.08.89, nº 284.159, da SMDU., no terre no desta matrícula foi construído o prédio nº 151 - Casa 2 pela Rua Ivo Borges, tendo sido concedido o habite-se em 21.07.89. Foi apresentada a CMD nº 935561 de 04.08.89. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1989.
- O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*
-
- Av.05 AÇÃO ORDINÁRIA: Pela certidão de 12.10.89 do Juízo de Direito da 15ª Vara Cível, prenotada em 31.10.89, sob o nº 446714 à fls.5v do livro 1-CF, fica anotada a ação ordinária proposta por PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS GLADULICH contra DORVAL FERNANDES DE SOUZA, a qual foi dado o valor de NCz\$79.625,38.- Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1989.
- O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*
-
- AV:06 AÇÃO ORDINÁRIA - Pelo requerimento de 20.02.90, instruído pela Certidão de 14.02.90 do Juízo de Direito da 15ª Vara Cível acompanhada com a cópia xerox da sentença datada de 30.01.90 proferida pelo MM. Dr. Juiz Llewellyn Davies A. Medina, prenotado em 21.02.90 sob o nº 456.380 as fls 192v, do livro 1-CG, fica averbado que a ação / ordinária objeto da AV:05, decorrente do Processo 10.367, foi julgada procedente e condenado o reu Dorval Fernandes de Souza a pagar / ao autos Paulo Henrique Pinheiro de Vasconcelos Gladulich o valor que em cruzados novos corresponde a 5.000 OTN, efetuada a conversão de tal índice para as BTN vigentes na data da citação. Rio de Janeiro, 05 de março de 1990.
- OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

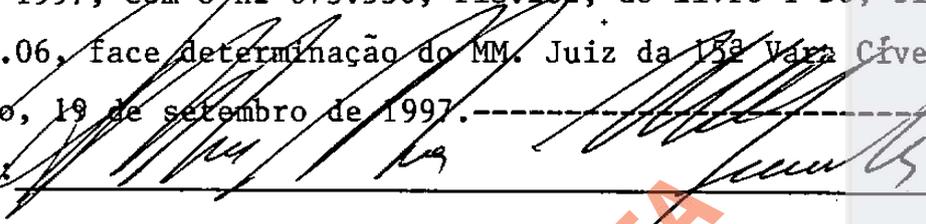
SEGUE NO VERSO.

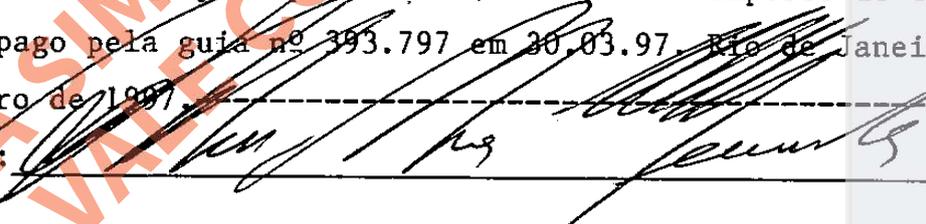
MATRÍCULA

-162.161

02

VERSO

Av.07 CANCELAMENTO: Pelo Ofício nº 1958 de 27.08.97, prenotado em 04 de setembro de 1997, com o nº 673.530, fls.282, do livro 1-DO, fica cancelada a Av.06, face determinação do MM. Juiz da 15ª Vara Cível. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1997.-----
O Oficial: 

R.08 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 12.05.97 do 14º Ofício, livro SP-195, fls.97, prenotada em 08.08.97, com o nº 670.315, fls.165, do livro 1-DO, DORVAL FERNANDES DE SOUZA, separado judicialmente, antes qualificado, vendeu o imóvel a CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, funcionário público estadual, casado pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77 com SIMONE RODRIGUES TERRA CARVALHO, identidade do IFP nº 03.129.466-3 e 07.168.457-8, e CPF com os nºs 757.090.907-00 e 949.746.817-00, brasileira, publicitária, residente nesta cidade, pelo preço de R\$5.000,00. O imposto de transmissão, foi pago pela guia nº 393.797 em 20.03.97. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1997.-----
O Oficial: 

R - 9 **PENHORA:** Pelo mandado de 21/09/06, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 15/08/07 com o nº 1128279 à fl. 196 do livro 1-FZ, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$35.901,13, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2004.120.055018-0). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no
Segue na ficha 3

(R) 1.º ato
RKM15877 CTB

MATRÍCULA

162161

FICHA

3

10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 2

Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 10 de setembro
de 2007.-----

O Oficial

R - 10

PENHORA: Pelo mandado de 29/09/06, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 15/08/07 com o nº 1128301 à fl. 197 do livro 1-FZ, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$16.002,55, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2004.120.056683-6). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2007.-----

O Oficial

(R).1 ato
RKM15878 PEP

R - 11

PENHORA: Pelo ofício nº 195/2018 de 06/07/2018 da 39ª Vara do Trabalho/RJ, prenotado em 13/07/18 com o nº 1814505 à fl.291 do livro 1-JN, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$200.003,97, decidida nos autos da ação trabalhista movida por RAIMUNDO XIMENES MELO em face de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO e outros (Processo nº 0106600-61.2009.5.01.0039). Rio de Janeiro, 24 de julho de 2018.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61766/015-RJ

ECPK39077 PYS

Segue no verso

162161

3

VERSO

Visualização de Matrícula

R - 12

PENHORA: Pelo ofício nº 1364/2022 de 03/03/2022 da 12ª Vara de Fazenda Pública/RJ, prenotado em 04/03/2022 com o nº 2038296 à fl.245v do livro 1-LR, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$28.638,25, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0145498-03.2015.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porem a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.-----

O Oficial

EEAT44561 JGB

*Eliseu da Silva*8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056.P.**PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**